



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018 - JULGAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

Trata-se de Representação interposta pela empresa DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos Ltda, contra a decisão proferida em 13/08/2018 que manteve a classificação do item 01 - desfibrilador externo automático (DEA) da proposta da empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.

Em síntese, alega a recorrente que o equipamento proposto pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda não atende às exigências do Edital, visto que o mesmo está classificado como IPX0 pelo órgão certificador, não possuindo, portanto, proteção contra poeira e água.

A empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda argumenta em suas contrarrazões que o Edital em nenhum momento mencionou a necessidade de algum grau de IP baseado na Norma IEC 60529:2005 e que a mesma não deve ser usada como comparação, porque não menciona que o equipamento deve ser resistente a respingos de água.

O Secretário Adjunto de Saúde da Prefeitura Municipal, responsável pela solicitação do produto e posteriormente pela sua utilização, opinou pelo acolhimento do recurso interposto pela empresa DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos Ltda, sob a alegação de que o equipamento ofertado pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda não atende o descritivo do edital por não apresentar o mínimo de resistência a água".

Analisando o referido recurso, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda e a manifestação apresentada pelo Secretário Adjunto de Saúde da Prefeitura Municipal, passamos a tecer as seguintes considerações:

É fato que o Edital não prescreveu a exigência de qualquer grau de IP baseado na Norma IEC 60529:2005, porém, prescreveu que o equipamento deve possuir resistência a quedas, vibrações e **água**, assim como, que deverá atender às normas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Ocorre que o grau de proteção IP é definido pela norma IEC 60529:2005 e o equipamento ofertado pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda está definido na tabela de grau de proteção contra água como IPX0, o que denota não possuir proteção contra água.

Ademais, assim como aponta a recorrente em suas razões recursais, o enquadramento do equipamento na classificação IPX0 encontra-se devidamente registrado na Anvisa e não em infundadas interpretações.

Dessa forma, decidimos aceitar as manifestações apresentadas pela recorrente e reconsiderar a decisão proferida em 13/08/2018, para anular a decisão que adjudicou a proposta da empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.

Pederneiras, 27 de setembro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

O Secretário Adjunto de Saúde da Prefeitura Municipal, responsável pela solicitação do produto e posteriormente pela sua utilização, opinou pelo acolhimento do recurso interposto pela empresa DG Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos Ltda, sob a alegação de que o equipamento ofertado pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda não atende o descritivo do edital por não apresentar o mínimo de resistência à água.

Analisando o referido recurso, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda e a manifestação apresentada pelo Secretário Adjunto de Saúde da Prefeitura Municipal, passamos a fazer as seguintes considerações:

É fato que o Edital não prescreveu a exigência de qualquer grau de IP baseado na Norma IEC 60529:2005, porém, prescreveu que o equipamento deve possuir resistência à quedas, vibrações e água, assim como, que deverá atender às normas da ABNT.



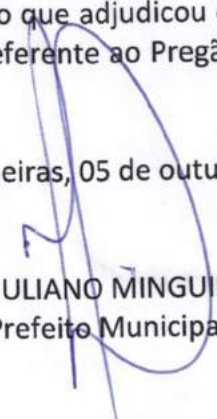
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 42/2018

Tendo em vista que foi dado provimento à Representação interposta pela empresa DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos Ltda, fica anulada a decisão que adjudicou o item 01 da proposta da empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2018.

Pederneiras, 05 de outubro de 2018.


VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal